

AUTÓGRAFO Nº 078/2019

PROJETO DE LEI Nº 079/2018

**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE
CRECHE PARA IDOSOS NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE.**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Campina Grande, o **PROGRAMA CRECHE PARA IDOSOS**, que tem por finalidade atender parte das necessidades dos idosos.

Art. 2º - Fica estabelecido que a **CRECHE PARA IDOSOS** atenda os munícipes idosos - a partir de 60 anos de idade -, no horário compreendido entre as 08h00 até as 17h00.

Parágrafo Único – O atendimento será feito por uma equipe formada por, pelo menos, um médico e um nutricionista, um educador físico, um terapeuta ocupacional e psicólogo, - além de outros profissionais da área da saúde.

Art. 3º - A **CRECHE PARA IDOSOS** atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não têm com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

Art. 4º - As empresas privadas poderão firmar convênios com a **CRECHE PARA IDOSOS** a fim de melhorar a qualidade do atendimento.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

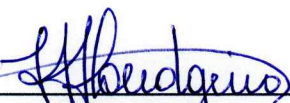
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, realizada em 30 de Maio 2019.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia do que foi aprovado no plenário em Sessão do dia 30 de Maio de 2019.


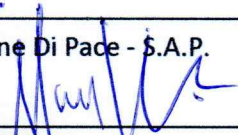
Secretaria de Apoio Parlamentar da

Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”

Em 30/05/2019


Ivonete Ludgerio

Presidente


Simone Di Pace - S.A.P.

Márcio Melo Rodrigues

1º Secretário